



**EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 015/2023
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Espumoso, DOUGLAS FONTANA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 198 a 202 da Lei Municipal nº. 2.847/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Espumoso, RS) e arts. 1º ao 4º da Lei Municipal nº. 4058/2020 – (Cria cargo de Agente Comunitário de Saúde) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 2.990/A/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, <https://espumoso.rs.gov.br/>.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 2.847/2005.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão, tudo conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado, de seis meses, prorrogável por igual período, conforme interesse público e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela abaixo¹:

| Nome e/ou nº da área de abrangência da ESF/ESB | Micro áreas que compõem a área de abrangência da ESF/ESB. | Nº DE VAGAS | ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS) | SALÁRIO BASE MENSAL (R\$) |
|--|---|-------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Micro área Urbana 02 | Bairro Luiz Parizotto Cooperativa Velha | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Urbana 06 | Bairro Tarumã | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Urbana 11 | Bairro Brasil | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Urbana 12 | Bairro União | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro Área Urbana 13 | Bairro Centro | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 14 | Pontãozinho/ Pontão dos Cavali/ Barro Preto/ L. Floresta/ Rincão dos Pretos | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 16 | Arroio da Prata/Pratinha/ Guanabara/ Linha Seca | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 17 | Parte Volta Alegre (lado direito sentido Espumoso) | 01 +CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |



| | | | | | |
|---------------------|---|-------|-----------------------|----|--------------|
| | a Soledade) / Pontão do Manecos/ Vila Borão | | | | |
| Micro área Rural 24 | Parte do Pontão do Butiá/ São Lourenço/ Dom João Becker / parte da Volta Alegre | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 26 | Rincão dos Oliveiras | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 28 | Depósito | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 29 | Escadinha do Céu/ parte de Campininhas/Linha Prenda | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 31 | Eucaliptos/Guamxuma | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |
| Micro área Rural 32 | Parte das Campininhas/ parte do Campo Comprido e Linha Mendes | 01+CR | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 | R\$ 2.424,00 |

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas, sendo que o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço externo, à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, proporcional às horas trabalhadas.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regime de trabalho de quarenta horas semanais; inscrição no regime geral de previdência social – INSS e; gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato.



2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Síntese das Atribuições do Cargo:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, em conformidade com as diretrizes do SUS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES: Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar em todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente ao seu ESF; desenvolver atividades e ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares; desenvolver atividades de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares no combate à dengue, realização das atividades do LIRA, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, fazendo o acompanhamento de pessoas com problemas de saúde e o acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa família ou qualquer outro programa, de acordo com o planejamento da equipe; desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, promover a prática da humanização no atendimento, trabalhar em equipe. Realizar atividades educativas em escolas e grupos de doentes crônicos. Desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde. Manter em perfeito estado de conservação suas ferramentas de trabalho, como o tablet, bem como usar os uniformes, crachás para ser identificado junto às residências visitadas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar o mapeamento de suas áreas;
- 2 – Coletar dados e cadastrar todas as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;



- 3 - Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, informando a equipe dos casos de negligências, abandonos, e abusos, tendo sempre um olhar dinâmico e realizando observações importantes, estar sempre bem informado;
- 4 - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local;
- 5 - Realizar ações e atividades, individuais e ou coletivas, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- 6 - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- 7 - Realizar busca ativa para atualização da situação vacinal e de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico;
- 8 - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- 9 - Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- 10 - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, bem como sua situação vacinal, proporcionando que estejam com as vacinas sempre atualizadas;
- 11 - Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-Natal na Unidade de Saúde da Família e fazer seu acompanhamento mensal com orientações a respeito de gestação, aleitamento materno e puerpério;
- 12 - Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- 13 - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional responsável;
- 14 - Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;
- 15 - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pela equipe;
- 16 - Escutar e acolher o usuário, ter empatia e conquistar as famílias de sua área de atuação;
- 17 - Participar de reuniões e atividades coletivas, quando convocadas pela equipe, coordenação ou chefia.
- 18 - Realizar o planejamento do seu trabalho e busca constante de conhecimento e aperfeiçoamento do mesmo;



- 19 – Orientar sobre a saúde bucal;
- 20 - Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;
- 21 – Desenvolver ações junto a Vigilância em Saúde, atuando nas atividades do LIRA, auxiliando nas Ações do Castra Móvel, acatando normas técnicas operacionais de controles de epidemias, endemias e surtos no campo de zoonoses e vetores, entre outras.

OBJETIVOS DA VISITA DOMICILIAR:

1. Conhecer o domicílio e suas características ambientais, socioeconômicas e culturais;
2. Verificar a estrutura e a dinâmica com elaboração de um mapa de visitas;
3. Identificar fatores de risco individuais e familiares;
4. Prestar assistência ao paciente no seu próprio domicílio, especialmente em caso de acamados, doentes crônicos, idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes/puerperias e crianças;
5. Auxiliar no controle e prevenção de doenças transmissíveis, agravos e doenças não transmissíveis, estimulando a adesão ao tratamento, medicamentoso ou não;
6. Promover ações de promoção à saúde, incentivando a mudança de estilo de vida;
7. Propiciar ao indivíduo e a família, a participação ativa no processo saúde-doença;
8. Adequar o atendimento às necessidades e expectativas do indivíduo e de seus familiares;
9. Intervir precocemente na evolução para complicações e internações hospitalares;
10. Estimular a independência e a autonomia do indivíduo e de sua família, incentivando práticas para o autocuidado.
11. Aperfeiçoar recursos disponíveis, no que tange a saúde pública, promoção social e participação comunitária.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Micro área urbana 02: Bairro Luiz Parizotto/Cooperativa Velha.

Descritivo:

- Rua Luiz Broch, todas as famílias à direita e à esquerda da rua, incluindo as famílias que moram nas travessas existentes à direita e a esquerda, que são: Trav. João Arnaldo Schimitt, Eloiso Eloi



Rech, Loreci Borges, Alda da Silva Camargo, Amaro Siqueira, Domingos Spada, Maria Cibila Kummer, Arlindo Ghisleni, Nossa Senhora Aparecida.

- Rua Cosmo Parizzotto da esquina com a Rua Pedro Bambini até a ponte do Arroio Tigreiro todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Luiz Parizzotto até a saída para o Parque Flor da Mata todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Pedro Bambini da esquina com a Rua Cosmo Parizzotto até a saída para o Parque Flor da Mata todas as famílias à esquerda da rua.
- Todo o condomínio Santa Rita.

Famílias: 233

Pessoas: 624

Micro área urbana 06: Bairro Tarumã.

Descritivo:

- Rua José Macalós todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Vitória Cancian todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Pedro Alvares Cabral todas as famílias à esquerda e à direita da rua até a esquina com a Rua Marechal Floriano.
- Início da VRS 317 até a entrada do Aeroclube todas as famílias à direita e à esquerda da via.
- Rua Planalto todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Av. Fernando Ferrari as famílias do lado direito (sentido bairro/centro) entre a esquina com a Rua Presidente Kenedy e esquina com a Rua Marechal Floriano.
- Av. Fernando Ferrari esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral até esquina com a Rua Presidente Kenedy todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua João Aires Freitas todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Luiz Parizzotto todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Valdemar de Castro todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Luiz Amélio Rotta todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Artur Cancian todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Um todas as famílias à esquerda da rua (sentido VRS 317/Aeroclube).
- Rua Presidente Kenedy todas as famílias à direita e à esquerda da rua até a esquina com Av. Fernando Ferrari.



- Rua Marechal Floriano todas as famílias à esquerda (sentido Bairro Maravalha/Santa Julia) do início da rua até a esquina com a Av. Fernando Ferrari.
- Todos as famílias do Condomínio São José.

Famílias: 204

Pessoas: 523

ESF DR. GERARDO BARBOSA

São 09 micro áreas, atende aproximadamente 1.372 famílias e 3.464 pessoas*. (sem contabilizar a área do Centro, que está mapeada, mas não tem o número de pessoas cadastradas).

Micro área urbana 11: Bairro Brasil.

Descritivo:

- Rua Casemiro de Abreu da esquina com a Rua Ildo Meneguetti até a esquina com a Rua Cristóvão Colombo todas as famílias à direita da rua (sentido Rodoviária – Centro).
- Av. Oswaldo Júlio Werlang da esquina com a Rua Ildo Meneguetti até a esquina com a Rua Rui Barbosa todas as famílias à esquerda da Avenida (sentido Rodoviária/ponte do Rio Jacui).
- Rua Casemiro de Abreu da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina com a Rua Turíbio Rodrigues todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Jacob Pertile da esquina com a Rua Turíbio Rodrigues até a rua Rui Barbosa todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Avenida Ângelo Macalos da esquina da rua Cristóvão Colombo até a esquina da rua Décio Martins Costa todas as famílias à direita da rua (sentido bairro/centro).
- Avenida Ângelo Macalos da esquina da rua Décio Martins Costa até a esquina da rua Rui Barbosa todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Décio Martins Costa até a esquina da rua Rui Barbosa todas as famílias à direita da rua (sentido Clube Aquático/Centro).
- Rua Cristóvão Colombo da esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang até a esquina da rua Casemiro de Abreu todas as famílias à esquerda da rua (sentido Escola Álvaro leitão/Oswaldo Julio Werlang).



- Rua Cristóvão Colombo da esquina com a Rua Casemiro de Abreu até a esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Emilio Schmitt todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Turíbio Rodrigues da esquina com a Av. Ângelo Macalos até a esquina com a Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Décio Martins Costa da esquina da Rua Pedro Luiz Fassioni até a esquina da Avenida Ângelo Macalos todas as famílias à esquerda da rua (sentido Clube Aquático/Av. Oswaldo Julio Werlang).
- Rua Décio Martins Costa da esquina da Av. Ângelo Macalos até a esquina da Av. Oswaldo Júlio Werlang todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Pinheiro Machado todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Rui Barbosa da esquina da Rua Pedro Luis Fassioni até a esquina da Av. Oswaldo Julio Werlang todas as famílias à direita da rua (sentido Escola João Batista Rotta/ Oswaldo Julio Werlang).

Famílias: 240

Pessoas: 672

Micro área urbana 12: Bairro União.

Descritivo:

- Rua Pedro Siqueira da ponte sobre o Rio Tigreiro até a esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Isidoro Marquese desde o Rio Tigreiro até a esquina da avenida Ângelo Macalós todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Isidoro Marquese da esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni até a esquina com a Av. Ângelo Macalos todas as famílias à esquerda da rua.
- Rua Décio Martins Costa desde o Arroio Rio Tigreiro até esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Décio Martins Costa da esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni até esquina com a Av. Ângelo Macalos todas as famílias à direita da rua (sentido Arroio Tigreiro/Centro).
- Rua Rui Barbosa da ponte sobre o Arroio Tigreiro até esquina com a Rua Pedro Luiz Fassioni todas as famílias à direita da rua (sentido Arroio Tigreiro/Centro).



- Travessa Luiz Fracaro todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua São Paulo todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Vitório Barossi todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Ari Vilarinho todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua São José todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina com a Rua Décio Martins Costa todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua Pedro Luiz Fassioni da esquina com a Rua Décio Martins Costa até a esquina com a Rua Rui Barbosa todas as famílias à esquerda da rua (sentido Bairro/Centro).
- Av. Ângelo Macalos da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até esquina com a Rua Décio Martins Costa todas as famílias à esquerda da rua (sentido Bairro/Centro).
- Rua Vasco da Gama da esquina com a Rua Cristóvão Colombo até a esquina da rua Isidoro Marquese todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Travessa entre a Avenida Ângelo Macalós e Rua Vasco da Gama todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Travessa Tiradentes todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Travessa "A" todas as famílias à direita e à esquerda da rua.
- Rua João Inácio Klein todas as famílias à direita e à esquerda da rua.

Famílias: 237

Pessoas: 665

Micro área urbana 13: Bairro Centro.

Perímetro da área:

- Esquina da rua Rui Barbosa até a esquina da Rua da Praia marjando o Arroio Tigreiro lado direito (sentido Centro/Rio Jacui).
- Esquina da rua José Sauer até a Av. Oswaldo Julio Werlang marjando Rio Jacui lado direito (sentido Moinho/ponte).
- Avenida Oswaldo Julio Werlang da ponte do Rio Jacui até a rua Rui Barbosa lado esquerdo (sentido Espumoso/Tapera).
- Avenida Oswaldo Julio Werlang até o Arroio Tigreiro lado esquerdo (sentido Arroio Tigreiro/Avenida Oswaldo Júlio Werlang).



Está mapeada, mas não tem o número de pessoas cadastradas.

Micro área rural 14 - Pontãozinho/Pontão dos Cavalli/ Barro Preto/ Linha Floresta/ Rincão dos Preto.

Descritivo:

- Ao Norte divisa com a comunidade do Mangueirão e Alto Tigreiro, ao Sul divisa com o Rio Butiá até a localidade do Rincão dos Preto, ao Leste divisa com a RS 332 do Turvinho até o limite dos Rincão dos Preto (lado direito sentido Espumoso-Soledade), ao Oeste divisa com as comunidades da Pratinha e Linha Guanabara.

Famílias: 80

Pessoas: 208

Micro área rural 16 – Arroio da Prata/ Pratinha/ Guanabara/ Linha Seca.

Descritivo:

- Ao Norte divisa com o Rio Jacui, a Oeste divisa com o Arroio Butiá, ao Sul divisa com Campina Redonda e Imaculada Conceição e ao leste divisa com as comunidades Costa do Jacui, Mangueirão, Linha Floresta e Pontãozinho.

Famílias: 104

Pessoas: 258

Micro área rural 17: parte Volta Alegre (lado direito sentido Espumoso a Soledade) / Pontão do Manecos/ Vila Borão.

Descritivo:

- Ao Sul Rio Curuçu. Ao Leste divisa com o Município de Soledade. Ao Norte divisa com a RS 332, lado direito sentido Espumoso a Soledade. Ao Oeste divisa com a estrada Pontão dos Manecos.

Famílias: 100

Pessoas: 228

ESF DR. WILMAR SCHMITT

São 08 micro áreas, atende aproximadamente 1.791 famílias e 4.289 pessoas.



Micro área rural 24 - parte do Pontão do Butiá/ São Lourenço/ Dom João Becker/ parte da Volta Alegre.

Descritivo:

- Ao Norte faz divisa com as comunidades de São Carlos, São Bento, Contestado até a estrada de Espumoso a Pontão do Butiá, ao Oeste faz divisa com a estrada de Espumoso a Pontão do Butiá e estrada do Pontão do Butiá a RS 332, ao Sul divisa com a comunidade da Volta Alegre pela RS 332, ao Leste divisa com o município de Soledade.

Famílias: 117

Pessoas: 260

ESF LUIZ DRUM

São 08 micro áreas, atende aproximadamente 565 famílias e 1.481 pessoas.

Micro área rural 26 - Rincão dos Oliveira.

Descritivo:

- Área entre o Rio Curuçu até o lado direito do Rio Butiá (sentido interior-sede do município), até a ponte na entrada Espumoso ao Depósito, subindo até a esquina Loureiro pelo Oeste, até o Rincão dos Oliveira, dos dois lados da estrada até o limite do município de Soledade até o rio Curuçu.

Famílias: 44

Pessoas: 126

Micro área rural 28 – Depósito.

Descritivo:

- Ao Norte faz divisa com a comunidade do São Domingos, ao Sul faz divisa com a estrada dos Eucaliptos e Rio Jacuizinho, ao Oeste faz divisa com as comunidades de Escadinha do Céu e Campinhas, ao Leste faz divisa com a comunidade do Rincão dos Oliveiras.

Famílias: 84

Pessoas: 220



Micro área rural 29 - Escadinha do Céu/ parte das Campininhas/ Linha Prenda.

Descritivo:

- A partir do entroncamento do Tantana, toda a comunidade de Campinas até o cemitério dos Lisboa, seguindo até a comunidade Escadinha do Céu, até a propriedade de Daniel Colombo, seguindo até o cemitério dos Moraes e toda a comunidade da Linha Prenda, seguindo a estrada Jacinto Lamonato até o Lageado Homero Drum Gonçalves.

Famílias: 92

Pessoas: 224

Micro área rural 31 – Eucaliptos/ Guamxuma

Descritivo:

- Ao Norte até o Rio Jacuizinho e divisa com a estrada do Eucaliptos ao Rincão dos Oliveiras, ao Sul divisa com o Rio Caixão, ao Leste divisa com o município de Soledade, ao Oeste divisa com as comunidades da Linha Mendes e Campo Comprido.

Famílias: 59

Pessoas: 180

Micro área rural 32 - parte das Campininhas/ parte do Campo Comprido / Linha Mendes.

Descritivo:

- Estrada geral do Depósito ao Campo Comprido, divisa pela nascente do Rio Ouro Fino até o Rio dos Caixões e dali pela estrada da Linha Mendes dos dois lados até o Centro Social Janio Schmitt, descendo pelo Lageado das Campinas, lado direito e esquerdo até o entroncamento do Tantana, descendo até a propriedade de Homero Drum Gonçalves.

Famílias: 78

Pessoas: 223

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto ao Secretaria da Saúde, Rua Ildo Meneghetti, 275, Jardim dos Coqueiros, no período compreendido entre **8h às 11h do dia**



21.06.2023 ao dia 27.06.2023, como preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 anos, e deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Residir na micro área de atuação, através de comprovante de residência (água, luz, telefone, contrato de aluguel) de preferência no nome do candidato, ou apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel.

4.1.6 Comprovante do grau de escolaridade conforme exigido no edital.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Não serão aceitos documentos previstos neste item fora do prazo estipulado no item 3.1 e a falta de algum dos documentos citados no item 4 ensejarão o indeferimento das inscrições do candidato.



4.4 O candidato deverá estar ciente de que a Administração Municipal não disponibilizará veículo para o exercício da função.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Nível médio. | 10 | 10 |
| Curso Superior em andamento (no mínimo 6 meses) na área da Saúde. | 15 | 15 |



| | | |
|---|-------|------------|
| Curso Superior Concluído na área da Saúde. | 20 | 20 |
| Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, relacionados à função, nas áreas de Saúde (mínimo 40 horas). | 05 | 15 |
| Experiência Profissional (Exercício profissional na área da saúde). | 10 | 10 |
| Residência na área de atuação | 05 | 05 |
| Residência na micro área de até um ano. | 10 | 10 |
| Residência na micro área superior a um ano. | 15 | 15 |
| | TOTAL | 100 pontos |

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.espumoso.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (conforme formulário - Anexo IV) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Resultado Final será homologado e divulgado pelo Sr. Prefeito Municipal, através de edital, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CAPACITAÇÃO

11.1 Todos os candidatos aprovados no processo deverão participar de capacitação inicial para Agentes Comunitárias de Saúde, ministrado pelos diversos profissionais da saúde.

11.2 A capacitação constituirá em uma carga horária de 40 horas, compreendendo Atividades Presenciais e Práticas.

11.3 O candidato deverá obrigatoriamente ter frequência de 100% na Capacitação, sendo que não serão aceitos atestados para abonar sua falta.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado conforme a necessidade das vagas nas micro áreas, por ordem de classificação, comprovando o atendimento das condições exigidas no ato da inscrição.

12.1.1 Apresentação do diploma da capacitação citada no item 11.

12.1.2 Apresentar atestado médico e psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.3 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.1.4 Comprovar a residência na área/ micro área.



12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período de um ano, prorrogável uma vez por igual período.

12.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, sendo que a mudança de endereço da micro área, resultará na exclusão do candidato.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14. ANEXOS

14.1 ANEXO I - MAPA DESCRITIVOS DA ÁREA URBANA E RURAL

14.2 ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

14.3 ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.4 ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

14.5 ANEXO V – MODELO DE RECURSO



14.6 ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Espumoso, RS, 21 de junho de 2023.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/06/2023
SIMONARA COPINI PASTÓRIO
Sec. Geral de Governo



ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | | | |
|---|--|-----------------------|--|
| Nº INSCRIÇÃO: | | DATA DA INSCRIÇÃO: | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | SEXO: | |
| MICRO ÁREA QUE O CANDIDATO DESEJA INSCREVER-SE: | | | |
| RG/ORGÃO EMISSOR: | | CPF: | |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: | | Assinatura e Carimbo: | |



ANEXO V – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO*:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

MICRO ÁREA PLEITEADA:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

Nº DO PROTOCOLO*:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

MICRO ÁREA PLEITEADA:

DATA/HORA DO PROTOCOLO:

Assinatura do Membro da Comissão

* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso



ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | | |
|---|---------|-------------------------|
| Abertura das Inscrições | 5 dias | 21.06.2023 à 27.06.2023 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 28.06.2023 |
| Análise dos currículos | 2 dias | 29.06.2023 e 30.06.2023 |
| Publicação do resultado preliminar da análise de currículos | 1 dia | 03.07.2023 |
| Recurso | 1 dia | 04.07.2023 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito | 1 dia | 05.07.2023 |
| Publicação do resultado final da análise de currículos | 1 dia | 06.07.2023 |
| Aplicação do critério de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação | 1 dia | 07.07.2023 |
| TOTAL | 13 dias | |